

Exmo.(a) Senhor(a)

Diretor(a)/Presidente de CAP

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa referência:	Data:
		8567/2021/DSRAL-EMAG-UASE	2021-09-09

**ASSUNTO:** Orientações para o serviço de refeições 2021/2022

Na sequência da publicação pela Direção Geral de Saúde do “Referencial Escolas - Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022, a qual tem em conta os princípios da evidência científica e a evolução da situação epidemiológica, deverão as escolas, no processo de revisão dos seus planos de contingência, ter em atenção o seguinte no que se refere ao serviço de refeições:

- Continuar a aplicar as medidas que assegurem a manutenção da distância de segurança entre os utentes e o cumprimento das regras de higiene pessoal, designadamente de higienização das mãos (lavagem e desinfeção);
- O recurso a refeições na modalidade de takeaway deixa de ser permitido. Caso haja alguma situação excecional que o aconselhe, deverá a escola justificar e obter a respetiva autorização junto da sua Delegação Regional de Educação;
- Continua a não ser indicado o uso de micro-ondas ou outros equipamentos para reaquecer refeições provenientes do domicílio, tendo presente o tipo de manuseamento que implica o seu uso, nem o consumo das mesmas em espaço escolar, atendendo à falta de condições para o efeito. Assim, recomenda-se a sensibilização dos alunos e famílias para o consumo da refeição disponibilizada nos refeitórios escolares;
- Quanto ao serviço de refeições em refeitório escolar, remete-se em anexo algumas orientações elaboradas pela Dra. Catarina Solnado, nutricionista da DGEstE, de forma a que o mesmo possa decorrer em moldes uniformes, seguros e eficazes;

Lembra-se, por último, que a monitorização do serviço de refeições, tanto em refeitórios de gestão direta, como em refeitórios adjudicados, é da responsabilidade da direção de cada agrupamento de escolas/escola não agrupada, devendo ser enveredados todos os esforços para que o serviço prestado corresponda, efetivamente, ao que está definido nas orientações emanadas da DGE sobre esta matéria e nos cadernos de encargos, no caso dos refeitórios adjudicados.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe de Equipa Multidisciplinar

**CARLA ALEXANDRA  
MARTINS  
FERNANDES**

Digitally signed by **CARLA  
ALEXANDRA MARTINS  
FERNANDES**  
Cartão de Cidadão  
Date: 2021-09-10T10:07:19

Carla Alexandra Fernandes